



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 318/2020**

Miraselva, 14 de outubro de 2020.

Senhora Diretora:

Cumprimentando-a cordialmente, comunicamos que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 13 de outubro, pelo envio de ofício a Vossa Senhoria, a fim parabenizá-la pelo Dia do Professor, congratulação que estendemos a todos os educadores da Escola Municipal Monteiro Lobato.

A saudação é necessária para jamais esquecermos o imprescindível papel destes profissionais na formação intelectual e de personalidade de crianças, jovens e adolescentes, um trabalho vocacionado que engloba diversas atribuições e responsabilidades, sendo recompensado pela participação ativa no crescimento pessoal e profissional dos estudantes.

O professor é um agente com múltiplas funções, pois desenvolve sua atividade no interior das salas de aulas, através da transmissão do conhecimento e de valores permanentes, bem como atua empenhando-se em consolidar a melhora no nível de aprendizagem dos estudantes, seja por meio de capacitações e de encontros para a construção do planejamento pedagógico, por exemplo.

Enaltecemos ainda as ações em prol da preservação da alta qualidade de ensino ofertada aos estudantes de nosso município, durante o atual momento de enfrentamento do coronavírus (Covid-19). A situação de pandemia resultou na reestruturação e reorganização do planejamento escolar, bem como na elaboração de uma nova metodologia de ensino, mediada por ferramentas tecnológicas; iniciativas que demandaram um esforço conjunto que culminou em bons frutos.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Apesar da suspensão das aulas presenciais, a qualidade do ensino não foi maculada, tendo em vista a aplicação de toda uma logística diferenciada de transmissão de conhecimento, via plataformas digitais; a entrega de atividades impressas como complemento de aula e a orientação por meio de aplicativos de smartphone, permitindo que pais e alunos não se sintam desamparados.

Ademais, este momento pode ser classificado como de superação e de necessidade de célere adaptação, desafios estes vencidos pelos membros da categoria, que não mediram esforços para contemplar os estudantes com uma educação de qualidade.

Diante do exposto, ressaltamos que os nobres pares desta Casa de Leis estão à disposição para colaborar com esse processo de engrandecimento e respeito pela educação, ações que comprovam a importância da união de esforços e do pensamento de unidade a fim de valorizarmos toda a categoria deste setor.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e de consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DA SENHORA:  
LUCILA PALLA BORGHI  
DIRETORA  
ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
*Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR*  
☎ (43) 3273-1183

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)